



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 13.562 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	011/2020	Vigência:	07.02.2020 a 06.02.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	004/2020		
Contratado:	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTOS DE PNEUS NO LOCAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 119.100,00		

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	011/2020	Vigência:	07.02.2020 a 06.02.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Nº licitação	004/2020
Contratado:	MILENE ARMANDO ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTOS DE PNEUS NO LOCAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor:	R\$ 18.500,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL